## SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0010002-87.2017.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Habilitação de Crédito - Recuperação judicial e Falência

Requerente: José Renato Baptista

Requerido: Dynamic Technologies Automotiva do Brasil Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

JOSÉ RENATO BAPTISTA, requer habilitação de crédito em relação à massa falida DYNAMIC TECHNOLOGIES AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA, invocando sua natureza trabalhista, apontando para tanto o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Manifestação do Administrador Judicial às fls. 18/20 e do Ministério Público às fls. 26, posicionando-se pela inclusão do crédito de R\$ 3.000,00, em favor de José Renato Batista, contudo, classificado como crédito quirografário.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Os documentos que instruem a inicial comprovam a existência do crédito, decorrente de honorários periciais, de natureza quirografário, logo, deve ser incluso na categoria geral.

Nesse sentido: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Habilitação. Honorários periciais arbitrados em ação trabalhista. Inclusão na classe dos quirografários. Decisão mantida. Ausência de previsão legal para inclusão como crédito trabalhista. Natureza alimentar que não lhe confere o privilégio pretendido. Recurso desprovido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2093686-27.2014.8.26.0000; Relator (a): Teixeira Leite; Órgão Julgador:

1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 09/12/2014; Data de Registro: 10/12/2014).

O Administrador Judicial opinou pela procedência, seguindo mesmo sentido o Ministério Público.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** a habilitação para o fim de deferir a inclusão do crédito em nome de **JOSÉ RENATO BATISTA**, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no Quadro Geral de Credores, de categoria quirografário.

Não há condenação em verba honoraria em razão da natureza do incidente.

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Dê-se ciência ao Administrador Judicial para as providências cabíveis.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intimem-se.

São Carlos, 10 de abril de 2018.

Juiz(a) Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA